

**DECRETO Nº 1913, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1713, de 06 de Dezembro de 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 125.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 145.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes orçamento municipal vigente:

**05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.301 – Manutenção dos Veículos Ensino Básico  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.1.013 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 140.000,00

**TOTAL ..... R\$ 145.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio